DECRETO Nº 5.407, DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, através de recurso específico da Portaria nº 499, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para o Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso V, do art. 6º, da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, através do recurso específico da Portaria nº 499/2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, perfazendo o montante de R$100.000,00, conforme segue:

I - suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
34490 Aplicações Diretas FR 0279000 (622).....R$100.000,00

Total da suplementação.....R$100.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 03 de maio de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.05.03 11:06:03 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Assinado de forma digital por ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES:02667175948
Dados: 2022.05.03 10:03:00 -03'00'

ANDRESSA LILIAN PAESE SOARES
Diretora de Finanças
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820